MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00969-8/2023

PROCESSO: **LO.06453-5/2022**
VALIDADE: **13/04/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

JUSCELINO GONTIJO

CPF/CNPJ

32.669.069/0007-94

EMPREENDIMENTO

NOME

CARVOARIA FAZENDA SACO - JUSCELINO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.000771-4

Matrícula do Imóvel:

r-3-251

ATIVIDADES

ATIV.12001

PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL (NÃO ARTESANAL) (F2-001)

Características:

Capacidade de Produção: 2000,0 mdc/mês

Município:

Porto Alegre do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°54'02.90"S / 43°58'28.67"O

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 13/04/2023 às 12:20
[XgtSfFMQ5nGOPc3Z0sDebqnuenEKPykoG6zAwVFS1oGuWCQNA31RyJ3R2ZHYxbua]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/04/2023 às 12:41
[6LudQvlJAD68SxIXcIYS2dU9IYYsqIEZXNqecnGeSFeyehql5KXn8ZVwYv5ZMJer]

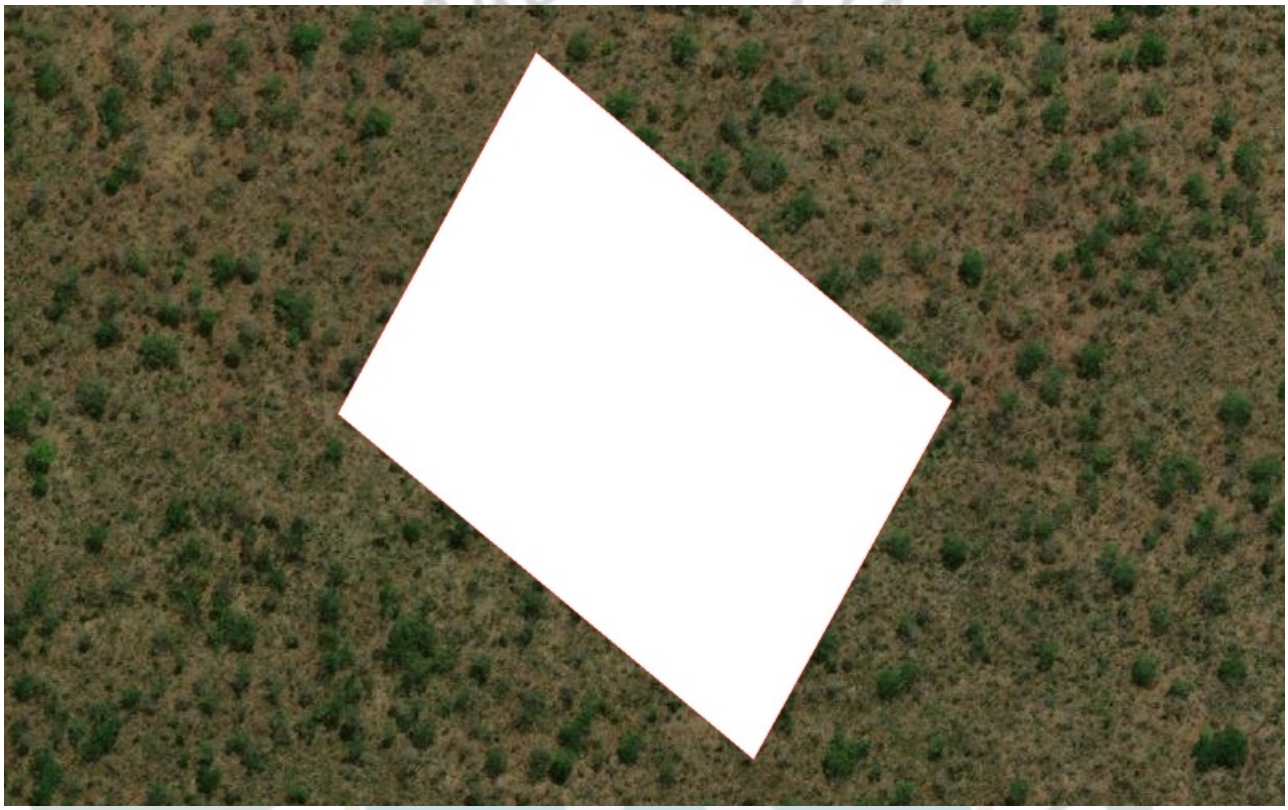
Emitido eletronicamente em 11/11/2025 12:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.173160-3/2025.3822.445D.9096]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.97463055555556, -6.900805555555556)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **13/04/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 13/04/2023 às 12:20
[XgtSfFMQ5nGOPc3Z0sDebqnuenEKPykoG6zAwVFS1oGuWCQNA31RyJ3R2ZHYxbua]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/04/2023 às 12:41
[6LudQvlJAD68SxIXcIYS2dU9IYYsqIEZXNqecnGeSFeyehql5KXn8ZVwYv5ZMJer]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (13/05/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 11/11/2025

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 13/04/2023 às 12:20
[XgtSfFMQ5nGOPc3Z0sDebqnuenEKPykoG6zAwVFS1oGuWCQNA31RyJ3R2ZHYxbua]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/04/2023 às 12:41
[6LudQvlJAD68SxIXcIYS2dU9IYYsqIEZXNqecnGeSFeyehql5KXn8ZVwYv5ZMJer]

Emitido eletronicamente em 11/11/2025 12:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.173160-3/2025.3822.445D.9096]